



O Museu de Artes MOA, situado na cidade de Atami, província de Shizuoka, no Japão, sob a administração da Fundação MOA de Arte e Cultura, promove anualmente a "Exposição de Obras Infantis do Museu de Belas Artes da MOA".

Integrado no propósito do seu fundador Mokichi Okada, de criar através da arte, uma sociedade alicerçada nos valores da Verdade, do Bem e do Belo, o *Concurso MOA de Desenho Infantil Porto*, pretende contribuir para a promoção da Educação Artística que constitui um dos pilares de trabalho do Departamento de Arte e Cultura da Fundação MOA.

A Fundação MOA atenta aos crescentes problemas sociais, destacando a degradação do ambiente que envolve as camadas infantojuvenis, desenvolve o presente Concurso objetivando contribuir para a valorização da arte como fonte de estímulo ao pensamento crítico e criativo, experienciando e vivenciando novas formas de apreender o Mundo (nas suas diferenças, nos seus valores, nas suas culturas...) e reconhecer a sua importância num processo educativo de qualidade, promotor de valores e atitudes de cidadania responsável.

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento rege o *X Concurso MOA de Desenho Infantil do Porto*, promovido pela Fundação MOA de Portugal.

Artigo 2º

Destinatários

O concurso é dirigido a todas as crianças do 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Especial das redes pública e privada do Concelho do Porto.

Artigo 3º

Objetivos

São objetivos deste concurso:

- Consciencializar os agentes educativos para a importância da Arte numa Educação de Qualidade, mais ativa, interessante e motivadora;
- Valorizar a criatividade e o imaginário infantil, enaltecendo a sensibilidade e a beleza como valores fundamentais do desenvolvimento pessoal;
- Elevar os conhecimentos básicos sobre arte numa perspetiva de educação, promovendo o desenvolvimento de competências nas áreas de expressão artística e artes visuais;





- Conhecer o património artístico, cultural e natural da sua região, como um valor da afirmação da identidade nacional e encarar a sua preservação como um dever cívico.
- Intensificar o intercâmbio de Arte e Cultura entre Portugal e Japão.

Artigo 4º

Constituição e competência do Júri

 O Júri é composto por 3 elementos singulares, sendo um representante da Fundação MOA de Portugal, um especialista em Desenho Infantil e um representante do Município do Porto.

Artigo 5º

Requisitos do Concurso

- 1. Candidatura individual.
- 2. Tema base: livre
- 3. As imposições técnicas para os trabalhos são as seguintes:
 - a) Tamanho da obra: 32,5cm x 46 cm;
 - Podem ser aceites medidas entre: 30-38cm X 45-54cm;
 - b) Só podem ser elaborados sobre cartolina de 300gr e de cor branca;
 - c) As modalidades de desenho admitidas são: aguarela, pastel e/ou lápis de cera;
- **4.** Cada trabalho deve ser identificado no verso na parte inferior esquerda, com o nome do autor, e acompanhado com a ficha de inscrição devidamente preenchida e de forma legível;
- 5. Os trabalhos submetidos a concurso devem ser atuais e inéditos;
- 6. Os trabalhos que não cumprirem os requisitos mencionados serão excluídos do concurso.

Capítulo II

Organização

Artigo 6º

Períodos de candidatura e de entrega de trabalhos.

- 1. O prazo de candidatura ao Concurso termina em 07 de fevereiro de 2019.
- 2. O prazo de entrega dos trabalhos termina em 22 de março de 2019.

Artigo 7º

Formalização da candidatura

- 1. Os professores titulares das turmas são responsáveis pela candidatura de cada aluno(a);
- 2. A formalização da candidatura deverá ser remetida para o e-mail do Concurso desenhoinfantil.moaportugal@gmail.com, indicando:
 - Nome da Escola:
 - Nome do(a) professor(a) responsável;
 - Número de trabalhos a apresentar.





3. Não serão aceites trabalhos cuja data de candidatura seja efetuada posteriormente à data limite indicada no artigo 6, ponto 1.

Artigo 8º

Entrega de Trabalhos

- 1. Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser entregues pessoalmente ou através de correspondência validada pela data escrita no carimbo dos CTT, fechados e devidamente acondicionados, para: Fundação MOA de Portugal, Avenida Fernão de Magalhães, 460 4º andar, 4350-171 Porto;
- 2. Cada trabalho deve ser acompanhado da respetiva ficha de identificação, que poderá ser obtida via e-mail ou através do site institucional <u>www.moa-portugal.org</u>, da qual devem constar, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:
 - a) Ficha de identificação corretamente preenchida e assinada pelo(a) professor(a) titular da turma onde deve constar:
 - Identificação do(a) aluno(a) candidato(a), nome e assinatura do(a) professor(a), designação da turma, escola e agrupamento;
 - Posição da tela (horizontal ou vertical);
 - Modalidade aplicada (aguarela, pastel e/ou lápis de cera);
 - Breve descrição da obra.
 - **b)** Declaração autorizando a Fundação MOA de Portugal a proceder à utilização dos trabalhos, informação e imagens referentes aos mesmos e ao seu autor(a), em quaisquer suportes ou veículos de promoção no âmbito do concurso.

Artigo 9º

Anonimato

- **1.** A identidade do aluno(a) concorrente só pode ser conhecida e revelada depois de apreciados e hierarquizados os trabalhos apresentados;
- **2.** A entidade que organiza o concurso e os concorrentes devem praticar todos os atos que se revelem necessários a assegurar o cumprimento do disposto no número um.

Artigo 10°

Processo de Avaliação

- 1. Os trabalhos a concurso serão avaliados pelo Júri para o efeito no artigo 4º neste Regulamento;
- 2. São critérios de avaliação os seguintes:
 - a) Criatividade e originalidade;
 - b) Cumprimento de conhecimentos básicos nas áreas de expressão artística e artes visuais;
 - c) Qualidade artística denotando valores estéticos e de sensibilidade;
 - d) Obediência às características do concurso.
- 3. Ao Júri reserva-se o direito de excluir os trabalhos que evidenciem ajuda de terceiros;





4. Os membros do Júri não terão acesso aos dados de identificação das turmas concorrentes, cabendo à entidade promotora do Concurso zelar pela manutenção do sigilo durante o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

Artigo 11º

Prémios

- 1. Aos trabalhos vencedores serão atribuídos os seguintes prémios:
 - 1º Classificado Material de desenho e pintura (no valor de 75,00 €).
 - 2º Classificado Material de desenho e pintura (no valor de 50,00 €).
 - 3º Classificado Material de desenho e pintura (no valor de 30,00 €).
- 2. Aos três primeiros classificados será também entregue um Diploma de Participação.
- 3. Aos participantes do ensino especial é atribuído o prémio "Instituto Terapêutico" ao trabalho vencedor.
- **4.** Os participantes qualificados entre o 4º e o 10º lugar, serão distinguidos com Certificado de "Menção Honrosa".
- 5. Os prémios serão atribuídos em cerimónia a decorrer em 2019, em data e local a designar.
- **6.** O júri reserva-se o direito de não atribuir os prémios, caso considere que os trabalhos apresentados não satisfaçam os critérios enunciados no artigo 10º, pontos 2 e 3.

Artigo 12º

Divulgação dos resultados e apresentação pública dos trabalhos

- A publicação das crianças vencedoras do Concurso será feita no site institucional www.moaportugal.org;
 - a) Os trabalhos selecionados integrarão uma exposição pública a decorrer em 2019, em datas e local a designar;
 - b) As imagens da cerimónia de entrega de prémios e exposição serão publicadas nas redes sociais, na página do *facebook* do Concurso de Desenho Infantil MOA Portugal, para fins de apresentação e divulgação do Programa Arte e Cultura - Concurso de Desenho Infantil MOA, 2018/2019, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) 2016/679.
- 2. Os dois primeiros trabalhados premiados serão enviados para o Museu de Belas Artes MOA em Atami, Japão, ficando expostos e ainda submetidos a um concurso de desenhos infantis oriundos de várias partes do mundo (envio de 1 trabalho por cada 100 desenhos no X Concurso MOA de Desenho Infantil);
- 3. Os restantes trabalhos premiados irão participar na exposição do concurso de desenho infantil que decorre na cidade de Nagasaki onde um desenho será distinguido com uma Menção Honrosa;
- **4.** Os demais trabalhos serão devolvidos às respetivas escolas concorrentes, as quais são responsáveis por proceder ao seu levantamento, nas instalações da Fundação MOA Porto, dentro do prazo que vier a ser definido para esse efeito e entregar aos seus participantes.





Artigo 13º

Deveres e garantias

- Os concorrentes s\u00e3o respons\u00e1veis pela originalidade das propostas apresentadas, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclama\u00f3\u00f3es de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos;
- 2. Os autores, através dos seus encarregados de educação ou tutor, autorizam a divulgação, exposição ou qualquer outra utilização dos trabalhos submetidos a concurso, de forma gratuita, em qualquer atividade promovida pela Fundação MOA de Portugal;
- **3.** A Fundação MOA de Portugal não se responsabiliza por qualquer dano ou extravio dos trabalhos à sua guarda, durante o envio e decurso do concurso ou após o término do mesmo.
- **4.** As imagens e dados dos participantes serão conservados pela Fundação MOA de Portugal durante a vigência do Programa, sendo posteriormente eliminados, de acordo com o disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados, Regulamento (EU) 2016/679.

Artigo 14º

Disposições finais e transitórias

- 1. As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidos pelo Júri;
- A participação do X Concurso MOA de Desenho Infantil do Porto implica a aceitação do presente Regulamento.